

TEXTO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 218/2022

“Dispõe sobre denominação do Mirante Alto das Maravilhas localizada no Município de Santa Luzia/MG.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Dispõe sobre denominação do Mirante Alto das Maravilhas localizada no Município de Santa Luzia/MG.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Mirante, conforme acima descrito.

Art.3 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia 28 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pedido de nomeação da tendo em vista de que o local já leva popularmente este nome por todos nesta cidade, por este motivo deve-se manter o mesmo nome, visando o aspecto cultural e patrimonial da cidade.

Em conclusão peço aos ilustres pares que votem favorável ao processo para que em consequência seja oficializado o nome do primeiro mirante de Santa Luzia.

